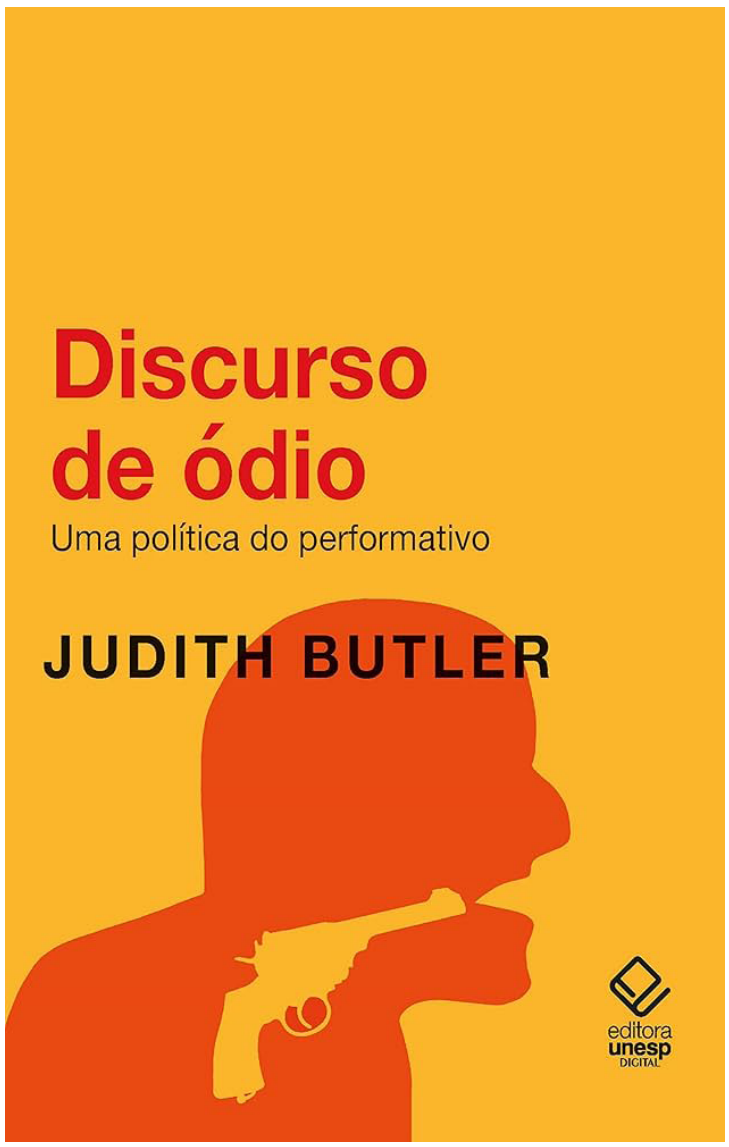

JUDITH BUTLER

Discurso de ódio: Uma política do performativo

Editora Unesp, 2021.

Eduardo Bianchi

- Doutor e mestre em Comunicação pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (PPGCOM/UERJ), com estágio sanduíche na Université Paul-Valéry Montpellier III (CAPES)
- Graduado em Jornalismo pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
- Professor na Universidade Veiga de Almeida (UVA). Pesquisa em Comunicação, gênero e tecnologias digitais
- E-mail: eduardo.bianchi.cs@gmail.com
- Orcid: https://orcid.org/0009-0006-4777-0506

Do insulto à resistência: o poder performativo da palavra em Judith Butler

From insult to resistance: the performative power of language in Judith Butler

Del insulto a la resistencia: el poder performativo de la palabra en Judith Butler

A obra *Discurso de ódio: uma política do performativo*, de Judith Butler, publicada pela Editora Unesp em 2021, originalmente lançada em 1997, contextualiza e questiona os mecanismos linguísticos e sociais que operam nos discursos injuriosos, com atenção especial às experiências de grupos marginalizados. Assim, nos oferece lentes para problematizar a contemporaneidade, especialmente diante da proliferação dos discursos de ódio em redes digitais e do crescente uso de inteligências artificiais.

As discussões de Butler abordam a falta de controle soberano do falante sobre os efeitos de suas palavras, e a inerente "excitabilidade" da linguagem. Hoje, contudo, tornam-se ainda mais prementes quando algoritmos de IA podem gerar e disseminar conteúdo em uma escala massiva, borrando as fronteiras entre autoria, intenção e impacto, e potencializando a capacidade do discurso de interpelar e subordinar. As reflexões teóricas sobre a iterabilidade e a fluidez da linguagem nos permitem observar, na contemporaneidade, como as ferramentas digitais e as IAs, ao exporem essas características, se configuram como plataformas para ressignificação e contraperformatividade. A capacidade de reapropriar termos injuriosos, subverter narrativas opressivas e forjar novas identidades e comunidades por meio da linguagem, como o *queer* vem fazendo há algumas décadas contestando o *status quo*. A agência emerge da própria vulnerabilidade linguística. O livro não apenas diagnostica os perigos do discurso de ódio e da censura, seja implícita ou explícita, como também nos move a refletir sobre esse mundo cada vez mais digitalizado. Também aponta para as possibilidades emancipatórias inerentes à natureza "insubordinada" e dinâmica da linguagem, que, mesmo quando assume novas formas e modos, pode ser constantemente ressignificada para contestar e transformar as estruturas de poder.

Butler desmonta a visão da linguagem enquanto simples instrumento descritivo, revelando-a como força constitutiva da realidade social e da subjetividade. Ancorada em debates com Austin, Althusser, Derrida, Foucault e Freud, argumenta que o discurso de ódio é performativo, atuando na produção dos sujeitos e relações de poder, com êxito em mostrar que certos atos de fala constituem, em si, formas de violência social. Enfatiza que o discurso de ódio não é mera expressão de opiniões, mas um ato performativo que tem efeitos concretos na constituição e subordinação dos sujeitos. O discurso injurioso articula políticas de dominação historicamente localizadas, deixando marcas que persistem e evoluem em contextos futuros. Questiona a judicialização do discurso de ódio, observando que ela pode, paradoxalmente, fortalecer o poder estatal e reproduzir exclusões.

Butler propõe uma teoria da agência linguística que recusa a ideia clássica de soberania do falante e foca na possibilidade coletiva e histórica de reorientar convenções discursivas. O texto nos desafia a reconhecer a ambivalência transformadora do poder performativo da linguagem.

Na introdução, estabelece o conceito de "vulnerabilidade linguística", aquilo que nos torna suscetíveis ao ferimento e ao reconhecimento por intermédio da linguagem. Butler (2021, p. 12) logo questiona: "A linguagem poderia nos ferir se não fôssemos, de alguma forma, seres linguísticos, seres que necessitam da linguagem para existir?", apontando que a dor provocada pela linguagem decorre da própria inserção dos sujeitos no universo linguístico.

A distinção entre atos "ilocucionários" e "perlocucionários", proposta por Austin, é debatida. Enquanto atos ilocucionários realizam a ação ao serem ditos, atos perlocucionários produzem efeitos subsequentes. O discurso injurioso, para Butler, é tipicamente ilocucionário, não apenas descreve uma injúria, mas a constitui.

> A injúria linguística, portanto, parece resultar não apenas das palavras utilizadas para se dirigir a alguém mas também do próprio modo de endereçamento, um modo — uma disposição ou um posicionamento convencional — que interpela e constitui o sujeito (Butler, 2021, p. 12-13).

Segundo Butler, ao sermos nomeados de modo injurioso, somos constituídos pela linguagem e nela inseridos de modo vulnerável. "Quando somos chamados por um nome injurioso, somos 'menosprezados e humilhados', mas, paradoxalmente, essa interpelação também nos 'inicia na vida temporal da linguagem'" (Butler, 2021, p. 13). A performatividade pode falhar, e essa falha é produtiva, ela abre espaço para alternativas à judicialização da injúria, pois "essa vulnerabilidade ao fracasso é, na verdade, uma 'lacuna que separa o ato de fala de seus efeitos futuros'" (Butler, 2021, p. 33).

A dor causada por injúria discursiva é frequentemente explicitada em termos físicos. Butler (2021, p. 16) cita Charles R. Lawrence III: insulto racial seria como "levar um tapa na cara. O ferimento é instantâneo", mostrando o entrelaçamento entre corpo e linguagem na experiência do sujeito.

Outro conceito importante é o da "iterabilidade", que permite ressignificações e usos críticos de termos injuriosos. A responsabilidade pela injúria, defende Butler (2021, p. 72), não reside apenas em sua origem, mas nas "repetições do discurso". Essa agência é distinta da soberania individual, ninguém controla totalmente o impacto da linguagem.

No primeiro capítulo, Butler aprofunda sobre performatividade, analisando a transitividade da linguagem jurídica e política. Ela estuda o caso R.A.V. v. St. Paul, no qual a Suprema Corte dos Estados Unidos classificou a queima de cruz como expressão protegida, negando, assim, a injúria sofrida. Para Butler (2021, p. 94), "a decisão judicial, ao tentar definir o que é e não é 'discurso', 'põe esse ódio novamente em circulação e o redireciona em e como seu próprio discurso altamente significativo'". A autora busca mostrar como a linguagem jurídica é performativa e pode ser instrumento de injúria ou exclusão. Dialoga com Catharine MacKinnon, que considera a pornografia como discurso de ódio e conduta injuriosa. Embora reconheça a potência discursiva da pornografia, rejeita atribuir-lhe força performativa soberana, lembrando que "não faz sentido imaginar o campo visual da pornografia como um agente com fala efetiva e autoconsciente" (Butler, 2021, p. 120). Errado seria imaginar que a pornografia tem autoridade unilateral sobre a realidade social do que "é uma mulher".

Os discursos injuriosos funcionam por cadeia, repetindo normas históricas e abrindo espaço para dissidências. "O discurso de ódio faz o que diz e faz o que diz que fará àquele a quem se dirige" (Butler, 2021, p. 133). Ela destaca que não faz sentido

pensar performatividade como ação isolada ou sob controle total, a instabilidade reside no potencial de ressignificação. Ela reitera: "é incontestável que as palavras machucam, e é também irrefutavelmente correto o fato de que o discurso odioso, racista, misógino e homofóbico deve ser veementemente combatido" (Butler, 2021, p. 88), mas alerta para a necessidade de pensar para além da responsabilização individual.

O segundo capítulo aprofunda a análise do conceito de "soberania", mostrando como a noção de "conduta verbal" fomenta o expansionismo do poder estatal em nome da regulação dos discursos. Butler (2021, p. 132) alerta que a ideia de um Estado como árbitro neutro é ilusória, pois "o Estado produz discursos de ódio". A regulação estatal do discurso é produtiva, demarcando o que pode ou não ser dito. É essa "figura do performativo soberano [que] serve de substituto para um sentimento de perda de poder" (Butler, 2021, p. 127).

Butler questiona a ideia de que a pornografia silencia as mulheres de forma universal. "A fala do destinatário [...] sempre tem o poder de fazer algo diferente do que diz [...] ou de significar exatamente o oposto do que pretende significar" (Butler, 2021, p. 141). A polissemia e a ambiguidade não são meras falhas, mas oportunidades para disputa democrática e ressignificação. Rejeita abordagens que igualam diretamente discurso e ação, defendendo que o foco esteja na circulação repetida do discurso, e em quem a realiza, Estado ou sociedade civil. "Não é possível não repetir. A única questão que permanece é a seguinte: como essa repetição ocorrerá, em qual lugar, jurídico ou não jurídico, e a que preço e com que promessa?" (Butler, 2021, p. 172).

No terceiro capítulo, analisa o caso *Don't Ask, Don't Tell*, política militar que equiparava a autodeclaração homossexual a conduta proibida. Evidencia a lógica paranoica que faz da palavra um signo de contágio e ameaça, sustentando exclusões e reforçando a vigilância estatal sobre identidades dissidentes.

Na leitura psicanalítica, equiparar "declaração" a "conduta" é expressão de paranoia institucionalizada, como se a palavra pudesse invocar imediatamente o desejo ou a conduta. "A proibição do desejo é o desejo que retorna a si mesmo, e esse retorno a si mesmo é a origem do que mais tarde se chamará de 'consciência'" (Butler, 2021, p. 185). Enfatiza que nunca há dominação performativa absoluta, a própria tentativa institucional de controlar e silenciar multiplicou o uso crítico e político da palavra "homossexual", mostrando que a performatividade é instável e passível de resistência.

O capítulo final propõe que a censura não é somente jurídica ou explícita, mas produtora do campo do dizível e do indizível, moldando os parâmetros do sujeito. Butler recorre à ideia psicanalítica de "forclusão", não como repressão pontual, mas como efeito estrutural, que antecede e funda a possibilidade do sujeito. "A forclusão implica que a produção normativa do sujeito ocorre antes de qualquer ato explícito de censura do sujeito e deve ser entendida como uma modalidade de poder produtivo no sentido foucaultiano" (Butler, 2021, p. 233).

Normas discursivas se incorporam no *habitus* (Bourdieu) e formam estilos corporais e subjetivos, mas Butler destaca que o corpo resiste à plena conformação normativa. A agência, para ela, não é soberania, mas brecha operada nas fissuras da censura. "O uso impróprio do performativo pode vir a produzir um efeito de autoridade na ausência de uma autorização prévia" (Butler, 2021, p. 259). Destaca a importância do uso estratégico e insurrecionário da linguagem, subverter o discurso por meio da repetição desviada é o caminho da luta política. Finaliza com: "O discurso insurrecionário torna-se a resposta necessária à linguagem injuriosa, um risco que assumimos em resposta quando somos colocados em risco, uma repetição na linguagem que impõe a mudança" (Butler, 2021, p. 267).

Discurso de ódio apresenta-se como relevante os estudos de gênero e sexualidade por desconstruir a neutralidade da linguagem, mostrando-a como território de disputa. A corporeidade da linguagem, seu entrelaçamento com o corpo, revela como discursos de ódio geram efeitos materiais e simbólicos. Desafia a paranoia do poder absoluto das palavras, destacando o potencial de falha, subversão e ressignificação.

Ainda que potente, sua proposta deixa aberta a questão da eficácia e do alcance da ressignificação, especialmente quando a violência permanece material e cotidiana. Muitas vezes, a responsabilidade individual pelo discurso de ódio se dilui em processos históricos e sociais. O foco permanece na performatividade e menos nas condições materiais, algo que pode gerar impasses práticos. No entanto, a crítica de Butler à "sobredeterminação fantasmática da força performativa" é essencial para evitar fetichizações e ampliar o repertório tático das lutas políticas.

Butler nos convida a repensar como as palavras podem desfazer a violência e fomentar transformações, fazendo da linguagem o local tanto da ferida quanto da cura.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. *Discurso de ódio:* uma política do performativo. Tradução de Roberta Fabbri Viscardi. São Paulo: Unesp, 2021.

Artigo recebido em 17/08/2025 e aprovado em 15/01/2026.